Processo nº 3532-11.00/14-2

Parecer nº 342/2014 CEC/RS

O projeto* "Chocofest: um olhar cultural sobre a Páscoa*" é aprovado.

1 – O projeto é apresentado por ROSSI E ZORZANELLO LTDA.

Foi submetido à análise técnica por parte do Sistema Pró-Cultura e habilitado pela Secretaria, sendo encaminhado a este Conselho, para parecer, nos termos da legislação em vigor.

O projeto apresenta como responsável legal Marta Maria Rossi.

Inacolhido em plenário o primeiro parecer, retorna para nova apreciação.

Constam igualmente relacionados os responsáveis pela contadoria e captação de recursos.

O período de realização é de 20/03/2015 a 05/04/2015.

O projeto promete realizar atividades nas áreas de "teatro, música, dança, desfiles, contação de histórias, realização de oficinas, pintura de ovos, exposição de ovos gigantes pintados por artistas plásticos e participação de escritores da literatura infantil, gaúchos e nacionais, no chamado Largo do Escritor. O grande diferencial, na celebração dos 20 anos, será o lançamento de um livro que contará a história da Chocofest e do chocolate, enfatizando a literatura. Ainda será criada a obra 'Árvore do Renascer', um culto à diversidade de cores e etnias, motivando a união e a paz mundial. Todas estas atividades são exemplos do mérito cultural inserido no renomado evento que atinge um público anual de cerca de 400 mil pessoas. O CHOCOFEST – Um Olhar Cultural Sobre a Páscoa – edição 2015 fomenta a arte e a cultura no Rio Grande do Sul, agregando em sua programação as diversas atrações culturais acima expressas, envolvendo a comunidade, realizando um processo de formação de artistas locais, utilizando a política da facilidade de acesso e promovendo a participação das distintas faixas etárias e classes sociais."

Estima-se atingir um público de 400 mil pessoas, inclusive baseado nas edições anteriores.

Para sua completa realização, os custos do projeto alcançam o valor de R$ 1.258.460,00, dos quais R$ 489.710,00 (38,91%) são solicitados ao Sistema Pró-Cultura. Compõem o restante do valor R$ 395.050,00 (31,39%) oriundos do MinC; R$ 90.000 (7,15%) resultantes de comercialização; R$ 80.500,00 (6,40%) de recursos do proponente e R$ 203.200,00 (16,15%) de patrocínios ou doações sem incentivo fiscal.

É o relatório.

2 – Terry Eagleton, em A Ideia de Cultura, diz:

"*É difícil escapar à conclusão de que a palavra 'cultura' é ao mesmo tempo ampla demais e restrita demais para que seja de muita utilidade. Seu significado antropológico abrange tudo, desde estilos de penteado e hábito de bebida até como dirigir a palavra ao primo em segundo grau de seu marido, ao passo que o sentido estético da palavra inclui Igor Stravinsky, mas não a ficção científica. A ficção científica pertence à cultura popular ou 'de massa', uma categoria que paira ambiguamente entre o antropológico e o estético. Em contraposição, poder-se-ia considerar o significado estético nebuloso demais, e o antropológico, limitado demais. O sentido de cultura de Matthew Arnold – como perfeição, encanto e luz, o melhor do que já foi concebido e dito, ver o objeto como ele realmente é etc. – é embaraçosamente impreciso, ao passo que se cultura significa apenas o modo de vida de fisioterapeutas turcos então ela parece desconfortavelmente específica (...) Margaret Archer observa que o conceito de cultura exibiu o mais fraco desenvolvimento analítico dentre todos os conceitos-chaves da sociologia e desempenhou o papel mais descontroladamente vacilante na teoria sociológica.*"

Por essa imprecisão transita cotidianamente este Conselho, particularmente quando do exame de projetos que

Pró-cultura RS

buscam financiamento – e a essa dificuldade se soma a responsabilidade de Estado de buscar nas iniciativas o interesse público.

A discussão sobre o evento em tela nesta casa, para esta edição e para edições anteriores, versou sobre dois pontos básicos: o teor cultural passível de justificar o financiamento público, pela superação de uma redução da cultura ao aspecto do entretenimento; e o caráter fortemente comercial do evento, especificamente no que contempla a indústria do chocolate.

Trata-se de evento que chega à 20ª edição, pelo que, entre outros fatores, não se nega sua importância.

Há atividades de inquestionável corte cultural.

Alguns itens, no entanto, mesmo diligenciados pelo SAT, não restaram esclarecidos quanto a esse aspecto.

Para a diligência referente ao item 1.8 da planilha de custos – Apresentações Artísticas no Palco, com cachê de R$ 20.000,00 – foi solicitado informar qual seria a atividade. A resposta do proponente foi:

"A apresentação artística baseia-se na interação lúdica com crianças e adolescentes, motivando-as ao conhecimento das atividades culturais que envolvem o espírito pascal."

Este relator não considera que restou esclarecido o questionamento, pelo que glosa o valor solicitado.

De igual maneira quanto ao item 2.5 – Orelhinhas de Papel para Distribuição, com valor de R$ 5.000,00 –, que mereceu a resposta "atividade lúdica realizada com crianças, instigando-as ao conhecimento cultural, de forma divertida. Item necessário." Glosa-se o item.

Glosam-se ainda os itens 1.52 e 2.25 – Bretes para os Desfiles e Painéis de Civilização Rua Coberta –, nos valores, respectivamente, de R$ 10.000,00 e R$ 9.000,00.

Também foi objeto de diligência o item 1.1 – Criação e organização do projeto da Chocofest – valor de R$ 25.000,00. Na ocasião, o SAT orientou o proponente no sentido da retirada do item da planilha, com base no art. 11, § 3º da IN 01/2014.

A resposta foi a que segue: "O valor do item questionado foi reduzido. Porém, considera a proponente que o item deve permanecer, uma vez que se trata da criação do layout para os projetos de captação a serem enviados às empresas patrocinadoras."

Glosa-se integralmente o valor, inclusive baseado no fato de que consta na planilha remuneração para a captação de recursos, com financiamento por parte do MinC.

Glosa-se parcialmente, ainda, o valor constante do item 3.1 – Remuneração para proponente (consultoria e secretaria), constante de R$ 30.000,00, para R$ 10.000,00 – já que a mesma empresa é remunerada no item 3.6 – Coordenação Geral, também no valor de R$ 30.000,00, com recurso do MinC.

Chama a atenção a indefinição quanto aos artistas que participarão dos espetáculos previstos no item 1.6. Em resposta à diligência, o proponente informa que os valores lançados têm como base a edição deste ano.

Finalmente, é de ressaltar que não consta a participação da prefeitura, o que também foi objeto de diligência, tendo o proponente se comprometido a informar, para a devida readequação de planilha, se esse aporte se efetivar.

3. Em conclusão, o projeto "***Chocofest: um olhar cultural sobre a Páscoa***" é aprovado, por seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo vir a receber incentivos até o valor de **R$ 400.710,00** (quatrocentos mil, setecentos e dez reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2014.

Demétrio de Freitas Xavier

Conselheiro Relator

Pró-cultura RS